

CERTIFICADO

CERTIFICADO

CERTIFICADO REVLO Nº. 104/2020 - 2^a VIA

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **COMPANHIA DE CIMENTO CAMPEÃO ALVORADA - CCA , CNPJ 21.109.697/0002-94**, para a atividade de Fabricação de cimento, localizada na Zona Rural, coordenadas geográficas LAT/Y -19° 32' 20.69" e LONG/X -44° 04' 41.60", no município de Matozinhos, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de nº **31294/2015/006/2015**, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 26/10/2020.

() Sem condicionantes

(x) Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017 sob pena de sua anulação)

(A revalidação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 26/10/2030.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2025.

Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romão Oliveira, Chefe Regional**, em 03/09/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **121915177** e o código CRC **9321FD58**.

Referência: Processo nº 1370.01.0056016/2020-71

SEI nº 121915177

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Graciene Angélica da Silva, MASP 1286547-3, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1 MD191, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1 MD08, ao servidor Gerson de Araújo Filho, MASP 1.148.047-2, a contar de 26 de abril de 2024, para regularizar situação funcional.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 30 de maio de 2020, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1 MD109, ao servidor Moises Oliveira da Silva, MASP 1.398.725-0, a contar de 02 de setembro de 2025.

04 2120781 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LOC): 1) CBF INDUSTRIA DE GUSA/SA, Produção de carvão vegetal oriundo de floresta plantada, Diamantina/MG, PA nº 35060/2025, Classe 4.

(a) Rita de Cassia Almeida de Paula.

Coordenação de Administração e Finanças, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha conforme ato publicado na edição de 27/08/2025 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 13.

04 2120311 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) LAS CADASTRO - Licenciamento Ambiental Simplificado: *Auto Posto Paraná Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retilíneos, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Carvalhópolis/MG, Processo nº 15612345/2018, Classe 2. Válida até: 20/06/2028, do responsável Auto Posto Paraná Ltda., CNPJ 04.331.512/0001-91, para o novo titular Auto Posto Cana do Reino Ltda., CNPJ: 62.134.758/0001-70.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS Cadastro - Licença Ambiental Simplificada: 1. Draga Areia e Cascalho Sousa Eireli, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ritiápolis/MG, Processo nº 60159477/2019, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

- LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. Irmãos Mota Mineração Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Piranguinho/MG, Processo SLA nº 929/2024, Classe 3. Motivo: Perda de objeto.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

04 2120745 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 139ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 04 de setembro de 2025, às 14h, saber: 5. Exame da Ata da 138ª RO de 07/08/2025. APROVADA. 6. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECPMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025: 6.1) Ivá Alves Torres - Desmatar floresta nativa decidual, em estágio inicial de regeneração, em uma área comum medindo 23,56 hectares, bioma Mata Atlântica, sem autorização do órgão competente. (Código 301-A do Decreto 47.383/2018) - Jequitinhonha/MG - PA/CAP/Nº 641384/19 - AI/Nº 183127/2018. Apresentação: Coordenação de Autos de Infração Jequitinhonha - CAINF JEQ, HOMOLOGADO. 6.2 Mário Caterina - Desmatar, destocar, suprimir florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas do bioma cerrado, em uma área de 135,00 ha, sem licença do órgão ambiental; Desmatar, destocar, suprimir florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas do bioma cerrado, em uma área 72,50 ha em uma área de reserva legal averbada juntamente a matrícula do imóvel e sem licença do órgão ambiental; (Código 301-A, 301-B - Decreto 47.383/2018) - Senador Modesto Gonçalves/MG - PA/CAP/Nº 140000001020/21 - AI/Nº 218257/2020 - PA/SEI/Nº 2100.01.0026081/2025-33. Apresentação: NUCAI/IEF, HOMOLOGADO.

(a) Eliana Piedade Alves Machado

Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha

04 2120783 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Osmar José Lucas - Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semipermanentes e perenes e cultivos agrosilvipastorais, exceto horticultura - Paula Cândido/MG - PA nº 35127/2025 - Classe 3.

(a) Nathana Ferreira Viana.

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

04 2120495 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

PORTARIA IEF Nº 63, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural "Mata do Jambreiro", situada no município de Nova Lima. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, no Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998, na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Federal nº 5.746, de 5 de abril de 2006, RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN “Mata do Jambreiro”, de propriedade da Vale S/A, localizada no município de Nova Lima, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – O texto completo do Plano de Manejo ora aprovado estará disponível para consulta do público na sede da referida Unidade de Conservação e nos autos do processo arquivado na Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação do Instituto Estadual de Florestas.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2025

Breno Esteves Lasmar

Diretor-Geral do IEF

04 2120582 - 1

SEXTO-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 - 7

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

*NEIF FALEIRO UBA AI nº 070969/2025- Foi autuado por “Deixar de realizar ou realizar incorretamente, o comerciante de pescado, o pescador profissional e as demais pessoas físicas ou jurídicas definidas na legislação de pesca, a Declaração de Estoque do Pescado, no prazo estabelecido na norma”. Multa simples. Código 419, art. 112, anexo IV, do Decreto Estadual nº 47.383/2018 (alterado 47.837 de 09/01/2020); valor total: 50,00 UFEMGS

Para maiores informações, o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBIO Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br.

Em caso de não pagamento e não apresentação de Defesa no prazo de vinte dias, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inscrição em dívida ativa.

Divinópolis, 04 de setembro de 2025

(a) Luciana Fatima de Rezende Oliveira

Supervisora Regional da URFBIO Centro Oeste

04 2120439 - 1

INFORMA DO ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBIO Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público a concessão da Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Simol Silva Imóveis Ltda – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Itáuá/MG- PA/Nº 2100.1.0041753/2024-06.

Divinópolis, 04 de setembro de 2025.

(a) Luciana Fatima de Rezende Oliveira

Supervisora Regional da URFBIO Centro Oeste

04 2120434 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

*PALADAR FRUTOS DO MAR LTDA AI nº 709877/2025- Foi autuado por “Deixar de realizar ou realizar incorretamente, o comerciante de pescado, o pescador profissional e as demais pessoas físicas ou jurídicas definidas na legislação de pesca, a Declaração de Estoque do Pescado, no prazo estabelecido na norma”. Multa simples. Código 419, art. 112, anexo IV, do Decreto Estadual nº 47.383/2018 (alterado 47.837 de 09/01/2020); valor total: 1010,00 UFEMGS

Para maiores informações, o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBIO Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br.

Em caso de não pagamento e não apresentação de Defesa no prazo de vinte dias, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inscrição em dívida ativa.

Divinópolis, 04 de setembro de 2025.

(a) Luciana Fatima de Rezende Oliveira

Supervisora Regional da URFBIO Centro Oeste

04 2120440 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUIZ GUSTAVO CRUZ DOS REIS PINTO, MASP 1489468-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-8 FL1100136.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA PAULA VILELA DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100120, de recrutamento amplo.

04 2120780 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga's, do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica os interessados abaixo relacionados das decisões preferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 06838/2024, Empreendedores: Associação dos Usuários da Água da Bacia Hidrográfica dos Rios Ponte Grande e Piratinga – ABHP; Ernesto José Pierdoni, Viviane Cossi, Itacir Rabaioli, José Olário Rodrigues, Ademir Antônio Fellini, Eduardo Botelho de Bastos, Sérgio Antônio Ghisleni, Celson Kogler, Gerson Luiz Benetti, Rafael Wedling Benetti, Idézio Antônio Mazocco, André dos Santos Barbosa, Fernando de Souza Santos, Leonardo Pedro Müller, James Carlos Nardi, Cedenir Artifon, Etilvino Artifon, Samuel Vinícius Desconzi, Ari Romeiro Guimarães, Irineu José Balbinot Junior, Alexandre Marchese, João Alberto Müller, Altair Laval, Clóvis Ricardo Galvagni, Luiz Carlos Galvagni, Fabiano Marchese, Alexandre Frederico Marchese, Renato Zuchelli, Irineu José Balbinot, Luiz Carlos da Silva, Espílio de Losur Zuffo, Ademir Zuffo, Thiago Ribeiro Galvagni, Gelmar Simão Muhl, Luiz Gállert, Énio Joaquim Wesołowski, Vilson Baron, Paulo Alcer Pereira, Elmar Paulo Beffari Machado, Augusto Lemes Olini Rocha, Eliton Rafael Tavares, Município: Formoso, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00179/2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 04 de Setembro de 2025.

04 2120305 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica os interessados abaixo relacionados das decisões preferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Revoga-Se A Portaria Nº 18.01.0030938.2025, Usuário: Luciano Reguim, Município: Carmo Da Cachoeira, Motivo: Conveniência Ou Oportunidade Da Administração Pública.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 04 de setembro de 2025.

04 2120613 - 1

